



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 362, DE 01 DE SETEMBRO DE 1993.

CRIA SUBUNIDADES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VILA FLORES, AMPLIA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - São criadas as subunidades administrativas abaixo relacionadas que passam a fazer parte da estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, adotada pela Lei Municipal nº 104, de 22.05.90:

I - Núcleo de Atividades Artísticas

II - Núcleo de Atividades do Coro Municipal

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São criados os seguintes cargos comissionados com o respectivo padrão de vencimentos, em correspondência às subunidades ora criadas, que poderão ser providos, optativamente, sob a forma de função gratificada, que passam a fazer parte do quadro de cargos em Comissão estabelecidos pela Lei Municipal nº 102, de 22.05.90:

CARGO	Nº CARGOS	PADRÃO CC/FG	COEFICIENTE CC / FG	CÓDIGO
Dirigente de Núcleo de Atividades Artísticas.....	02	.....2.....	2,0 - 1,0.....	2
Dirigente de Núcleo de Atividades do Coro Municipal	..... 01	.....2.....	2,0 - 1,0.....	2

PARÁGRAFO SEGUNDO - É estabelecida a carga horária de (20) vinte horas semanais para os cargos comissionados criados no parágrafo anterior.

ART. 2º - É criada a subunidade administrativa denominada "Equipe de Almoxarifado", que passa a fazer parte da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, adotada pela Lei Municipal nº 104, de 22.05.90.

PARÁGRAFO ÚNICO - É criado o seguinte cargo comissionado com o respectivo padrão de vencimento, em correspondência à subunidade ora criada, que poderá ser provido, optativamente, sob a forma de Função Gratificada, que passa a fazer parte do quadro de cargos em Comissão estabelecidos na Lei Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
VILA FLORES

.....  
cipal nº 102, de 22.05.90.

CARGO	Nº CARGOS	PADRAO CC/FG	COEFICIENTE CC / FG	CODIGO
Dirigente de equipe de Almoxarifado.....	01	.....3.....	2,5 - 1,2.....	1

ART. 3º - É criado o cargo de Assessor Administrativo na Estrutura da Secretaria da Administração a ser / provido sob a forma de Cargo em Comissão ou Função gratificada - CC - 3 - coef. 2,5 ou FG - 3 - coef. 1,2 - código 1

PARÁGRAFO ÚNICO - O cargo ora criado terá suas atribuições regulamentadas por Decreto, e passará a fazer / parte do quadro de Cargos Commissionados do Município e na Estrutura Administrativa adotada conforme Lei referida no artigo anterior.

ART. 4º - Os cargos criados nesta Lei ficam sujeitos às demais disposições contidas nas Leis Municipais / antes referidas e no Estatuto dos servidores Municipais.

ART. 5º - O Executivo Municipal decretará no prazo de trinta dias as atribuições das subunidades criadas / por esta lei.

ART. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 320/93 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, 01 DE SETEMBRO DE 1993.

  
ANTÔNIO COSTELLA  
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação  
Em 01/09/93